Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9081 Pag. B3
Data 17 / 08 / 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2021

SÚMULA: Referenda o Acordo de Cooperação nº 05/2021 que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana – APAE, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 12/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Acordo de Cooperação nº 05/2021 que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana – APAE.

Art. 2º - O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer parceria para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) pela Autarquia Municipal de Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com a finalidade de contribuir para a alimentação dos alunos atendidos pela Escola José AntonioMenegazzo – APAE, conforme cardápio da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: Os repasses de merenda devem ser correspondentes ao quantitativo de alunos cadastrados pela APAE na educação básica do MEC e será custeado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Art. 3º - O presente Acordo de Cooperação terá vigência de um ano, a contar de 06/07/2021, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

.....continua.....

continuação decreto legislativo nº. 12/21 (projeto de decreto legislativo nº. 12/21)..... pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

JCSS/AL.